



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.615, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 3.500.941,04.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.500.941,04 (três milhões quinhentos mil novecentos e quarenta e um reais e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Educação	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.01015	Construção de Escola no Bairro Santa Isabel	
0985 123 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 3.500.941,04

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação e superávit financeiro de 2014 como segue abaixo:

Excesso de Arrecadação:

247102010000 – Convênio FNDE PAR Construção Escola Bairro Santa Isabel	
	R\$ 2.800.752,83

Superávit Financeiro:

Fonte 123	R\$ 700.188,21
-----------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 03 de março de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO